



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2013

MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2013

REF.: “LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINARIOS INSERVÍVEIS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR”.

TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE.

DATA: 22/08/2013, às 14:00 horas

EDITAL COMPLETO: Pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, cito a Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro das 8:00 às 17:00 horas onde poderão ser retirados gratuitamente.

I - PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitações e o leiloeiro Senhor Jose Maria Diogo de Deus designado pela Portaria nº. 030/2011, tornam público, para todos que se interessarem que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e autorização do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Cláudio Leal, encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste- Pr, licitação na modalidade **LEILÃO - TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE**, para alienação de veículos automotores inservíveis para o serviço público municipal, conforme descrição contida no ANEXO 01 do presente edital, a ser realizada no dia 22 de Agosto de 2013, às 14:00h, no Pátio da Veículos da Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, localizado na Rua Projetada, centro, nesta cidade.

1.2. Fazem parte integrante deste Edital, como se aqui estivessem transcritos:

1.2.1. ANEXO I - Relação dos veículos declarados inservíveis, numerados em itens.

II - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente leilão a alienação de veículos automotores da administração municipal, inservíveis para o serviço público, no estado em que se encontram, conforme descrição feita no ANEXO I deste Edital, inclusive com avaliação efetuada pela Comissão Especial para Avaliação de bens móveis, instituída pela Portaria 028/2013, que servirá de base para os lances iniciais.